

Vitória (ES), Sexta-feira, 09 de Junho de 2017.

Administrativo n.º 003433/2016, para apurar os fatos narrados neste inquérito civil, conforme comprova os documentos juntados aos autos às folhas 352/374. A outro ponto, cabe ressaltar que até o momento não há elementos suficientes que autorizem o ajuizamento de ação de Reparação de Danos. Neste passo, considerando que o inquérito civil tem prazo para conclusão e que até o momento inexistem elementos probatórios suficientes para eventual ação civil pública, impõe-se pelo arquivamento dos autos, até porque não há previsão normativa que permita aguardar por tempo indeterminado a necessária auditoria. Ademais, caso surjam novos elementos, outro inquérito civil poderá ser

instaurado, a teor do art. 27 da Resolução 006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo, não havendo, portanto, qualquer prejuízo à investigação. Ademais, conforme acima enfatizado, o Município de Sooretama está tomando as providências administrativas concernentes a apuração da irregularidade apontada, de modo que não há necessidade de atuação conjunta de ambos os agentes (Ministério Público Estadual e Município de Sooretama), diante da legitimidade atribuída a este último para adotar medidas no âmbito administrativo ou propor ações que importem em prejuízo ao erário municipal, no âmbito judicial, a fim de resguardar o patrimônio da

municipalidade. Assim, diante das razões expendidas, o Ministério Público promove o arquivamento do inquérito civil público, nos termos do art. 24, inciso I, da Resolução 006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo. Notifiquem os interessados, para fins do disposto no §4º, do art. 24, da Resolução 006/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Espírito Santo. **Considerando que a investigada não pode ser localizada para ser cientificada pessoalmente**, publique-se o extrato desta decisão no diário oficial para cientificação dos eventuais interessados (§4º do art. 24), a fim de que, caso haja interesse, exerçam o direito que

lhes confere o §8º do art. 24 da vigente Resolução. Após, remetam-se os autos para deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, na forma do § 2º do art. 24 da Resolução 006/2014. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em atendimento ao disposto no art. 24, §§2º e 6º, da Resolução n.º 006/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Espírito Santo, efetuando-se as devidas baixas no GAMPES e no RIG.

Linhares-ES, 10 de maio de 2017
BLANDINA IRENE JUNQUEIRA GUTMANN
 Promotora de Justiça
Protocolo 320126

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Sandra Mara Vianna Fraga Defensora Pública-Geral			Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:		
Fábio Ribeiro Bittencourt Subdefensor Público Geral	Lívia Souza Bittencourt Corregedora Geral	Layra Francini Rizzi Casagrande Chefe de Gabinete	Sandra Mara Vianna Fraga (Presidente do Conselho)		
Vivian Silva de Almeida Coordenadora de Direitos Humanos	Giuliano Monjardim Valls Piccin Coordenador de Direito Civil		Fábio Ribeiro Bittencourt	Rafael Miguel Delfino	
Geraldo Elias de Azevedo Coordenador de Direito Penal	Hugo Fernandes Matias Coordenador da Infância e Juventude		Lívia Souza Bittencourt	Leonardo Gomes Carvalho	
Roberta Ferraz Barbosa Piquet de Azeredo Bastos Coordenadora de Execução Penal	Alex Pretti Coord. de Administração e Recursos Humanos		Pedro Pessoa Temer	Rodrigo Borgo Feitosa	
Alexandre Corsini Pagani			Saulo Alvim Couto		

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública-Geral

Termo de Designação de Fiscal nº 15/2017

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, designam os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar o processo abaixo:

Processo	Objeto	Contratado	Gestor	Fiscal	Suplente
76826643	Registro de Preços para possível aquisição de materiais de expediente	MARTINS E BOURGNON LTDA-ME	Danilo Sofiato	Marcela Bungenstab Massini	Carlos Eduardo Delaqua Silva

RESOLVE:

- Art. 1º. Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
- Art. 2º. Revogam-se as disposições anteriores.

Vitória, 08 de junho de 2017.

Sandra Mara Vianna Fraga
 Defensora Pública-Geral

Protocolo 319918

Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

Efetividade, transparência, responsabilidade e qualidade.

Tudo em um só lugar.

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira - Vitória/ES
 CEP: 29050625 | Telefone: 27 3636.6929 | www.dio.es.gov.br

PORTARIA DPES Nº 587, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atenção aos artigos 4º e 8º da Resolução 002/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Tornar públicas as Defensorias com necessidade de substituição em virtude de férias ou licença de Defensores Públicos, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até as 17h00min do dia 09 de junho de 2017.

COLATINA

1ª Defensoria de Família, Órfãos e Sucessões: 12.06 a 14.06.2017.
Defensoria de Atendimento Inicial de Família, Órfãos e Sucessões: 12.06 a 14.06.2017.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

1ª Defensoria Fazendária: 12.06 a 14.06.2017.
Defensoria de Atendimento Inicial de Família, Órfãos e Sucessões: 12.06 a 14.06.2017.

Art. 1º. A inscrição deverá ser feita mediante protocolo na sede administrativa da Defensoria Pública ou através do endereço eletrônico (substituicao@dp.es.gov.br) no horário de 09:00 às 17:00 horas.

Parágrafo único: É de responsabilidade exclusiva do Defensor Público a confirmação do recebimento da inscrição realizada por meio eletrônico.

Art. 2º. O critério a ser adotado para designação dos Defensores Públicos será o disposto no artigo 8º da resolução 002/2014 do CSDP.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 08 de junho de 2017

Sandra Mara Vianna Fraga
Defensora Pública-Geral
Protocolo 320056

PORTARIA Nº. 591, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de acordo com o Art. 7º, inciso XII, da Lei Complementar nº. 55, de 23.12.94, **LUIZ ALBERTO DA SILVA**, nº. funcional 3828603, do cargo comissionado de **Assistente**, Ref. QC-05.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de junho de 2017.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública-Geral
Protocolo 320114

PORTARIA Nº. 592, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de acordo com o Art. 7º, inciso XII, da Lei Complementar nº. 55, de 23.12.94, **DENIZE BRANDÃO VIANNA**, nº. funcional 2477939, do cargo comissionado de **Chefe de Grupo de Recursos Humanos**, Ref. QCE-05.

Art. 2º. Esta portaria entra em

vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de junho de 2017.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública-Geral
Protocolo 320118

PORTARIA Nº. 593, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com o Art. 7º, inciso XII, da Lei Complementar nº. 55, de 23.12.94, **LUIZ ALBERTO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Tecnologia da Informação**, Ref. QCE-04, da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de junho de 2017.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública-Geral
Protocolo 320122

PORTARIA Nº. 594, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com o Art. 7º, inciso XII, da Lei Complementar nº. 55, de 23.12.94, **DENIZE BRANDÃO VIANNA**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Gestão de Pessoas**, Ref. QCE-04, da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º. Esta portaria entra em

vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de junho de 2017.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública-Geral
Protocolo 320124

PORTARIA Nº. 595, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com o Art. 7º, inciso XII, da Lei Complementar nº. 55, de 23.12.94, **WESLEY COSTA RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Comunicação**, Ref. QCE-05, da Defensoria Pública do Estado

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública-Geral
Protocolo 320130

PORTARIA Nº. 596, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com o Art. 7º, inciso XII, da Lei Complementar nº. 55, de 23.12.94, **HILEYDSON LUIZ COGO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Tecnologia da Informação**, Ref. QCE-05, da Defensoria Pública do Estado

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública-Geral
Protocolo 320132

Grupo de Recursos Humanos**PORTARIA CESV Nº 589, DE 08 DE JUNHO DE 2017.**

Rescindir o Termo de Compromisso de Estágio de Complementação Educacional dos (a) seguintes estagiários (a), de acordo com a Lei nº. 11.788/2008:

NOME	DEFENSORIA DE LOTAÇÃO	TURNOS	TÉRMINO
Clarice de Arruda Heringer Mesquita	Corregedoria	Vespertino	12/06/2017
Lucas de Almeida Nascimento	Defensoria de Atendimento Inicial de Vila Velha	Vespertino	31/05/2017

Vitória/ES, 08 de junho de 2017.

Denize Brandão Vianna

Chefe do Grupo de Recursos Humanos

Protocolo 320137

**NOTÍCIAS, CULTURA
E A HISTÓRIA DO ESPÍRITO SANTO
EM UM ÚNICO LUGAR.**

27 3636-6929
www.dio.es.gov.br

**IMPrensa
OFICIAL/ES**

